LEI Nº 2.566/2005

Ementa: *Fixa o valor do vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da estrutura administrativa da administração Direta e Indireta do Município de Igarassu, ocupantes de cargo do Grupo da Administração Geral, Grupo Técnico Administrativo, Grupo Técnico Científico em nível superior, ficam representados pelos anexos, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – O valor da pensão não excederá ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, contudo seu valor mínimo corresponderá a R$ 300.00 (trezentos reais).

Art. 2.º - O valor do vencimento dos cargos pertencentes à administração direta corresponderão ao fixado no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os percentuais de reajuste de acordo com a classe funcional, corresponderão:

I - Cargos de provimento efetivo, servidores ativos e inativos:

a) Grupo Administração Geral e Grupo Técnico Administrativo – 12,544%, excetuando os ocupantes dos cargos de Técnico de Laboratório e Técnico de Raio X, pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo, que terão percentual de reajuste de 7,31%.

b) Motorista - 15.385%

c) Grupo Técnico Científico – Nível Superior, exceto médico 7.31%

d) Grupo Técnico Científico – médico – 15.385%

e) Professor – Padrão MI – Faixa Inicial – 15.385%

f) Professor demais faixas – 7.31%

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823

IGARASSU
AQUI NASCEU PERNAMBUCO

II – Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público:

a) Programa de Saúde da Família
b) Médicos – 11.628%
c) Enfermeiro – 7.31%
d) Auxiliar de Enfermagem – 7.31%

III – Os cargos para contratação por excepcional interesse público de gari, digitador, auxiliar de serviços gerais e merendeira ficam reajustados em percentual de 12.544%

IV - Cargos de provimento comissionado da administração direta e indireta, de símbolo CC6, CC7, e CC5, reajustado em percentual de 12.544%.

Art. 4º - O menor salário do vencimento base do servidor da administração indireta corresponderá a R$ 300.00 (trezentos reais).

Art. 5º - Para os membros do Conselho Tutelar será concedido subsidio no valor de **R$ 532,65 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando revogado o art. 27 da Lei 2.269 de 07 de abril de 1998.

Art. 6º - Ficam criadas 20 (vinte) gratificações de representação para serem concedidas, a critério do Poder Executivo, aos atuais ocupantes do cargo de provimento em comissão símbolo CC5, e que corresponderá ao valor de até 30% (trinta por cento) do vencimento base do referido cargo.

Art.7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de maio de 2005.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 21 de Junho de 2005.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA.

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

IGARASSU
AQUI NASCEU PERNAMBUCO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO ADMINISTRAÇÃO GERAL - GAG

CARGO	VR. VENCIMENTO R$
AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	300,00
VIGILANTE	300,00
GUARDA MUNICIPAL	300,00
COVEIRO	300,00
ASG – MERENDEIRA	300,00
ASG – ELETRICISTA	300,00
ASG – PINTOR	300,00
ASG – MECANICO	300,00
TELEFONISTA	300,00
COPEIRA	300,00
AUX. EDUCACIONAL	300,00
AUX. ADMINISTRATIVO	300,00

GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	VENCIMENTO R$
AUX. DE ENFERMAGEM	300,00
AUX. DE LABORATÓRIO	300,00
AUX. CONSULTORIO DENTARIO	300,00
AG. CAD. IMOB. MERCANTIL	300,00
AGENTE ADMINSITRATIVO	300,00
AGENTE ARRECADADOR	300,00
FISCAL DE OBRAS	300,00
DESENHISTA PROJETISTA	300,00
RECADASTRADOR	300,00
AUX. DE CONTABILIADADE	300,00
MOTORISTA	430,50
TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	300,00
TECNICO DE LABORATÓRIO	441,00
TEC. RAIO X	441,00

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823

PREFEITURA IGARASSU AQUI NASCEU PERNAMBUCO

ANEXO II

GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VENCIMENTO R$
ADVOGADO	661,50
ARQUITETO	661,50
ASSISTENTE SOCIAL	661,50
AUDITOR FISCAL	661,50
BIÓLOGO	661,50
ENFERMEIRO	661,50
FAMACEUTICO BIOQUÍMICO	661,50
FISIOTERAPEUTA	651,50
FONOAUDIÓLOGO	661,50
NUTRICIONISTA	661,50
ODONTÓLOGO	661,50
PSICÓLOGO	661,50
ANESTESISTA DIARISTA	711,28
ANESTESISTA PLANTONISTA	1.601,26
CIRUG. GERAL PLANTONISTA	1.601,26
ANGIOLOGISTA	711,28
CARDIOLOGISTA	711,28
MED. TOCO-GINECOLOGISTA	711,28
CLÍNICO PLANTONISTA	1.601,26
DERMATOLOGISTA	711,28
ENDOSCOPISTA	711,28
GASTROLENTOROLOGISTA	711,28
GERIATRA	711,28
NEUROLOGISTA	711,28
OBSTETRA PLANTONISTA	1.601,26
OFTALMOLOGISTA	711,28
OTORRINOLARINGOLOGISTA	711,28
ORTOPEDISTA - TRAUMATO	711,28
PEDIATRA DIARISTA	711.28
PEDIATRA PLANTONISTA	1.601,26
PNEUMOLOGISTA	711,28
PSIQUIATRA	711,28
REUMATOLOGISTA	711,28
UROLOGISTA	711,28
VETERINÁRIO	661,50
ENG. CIVIL	661,50
ENG. SANITARISTA	661,50
TEC. TRIBUTÁRIO	661,50
MUSEÓLOGO	661,50

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823

IGARASSU
AQUI NASCEU PERNAMBUCO

ANEXO III

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU

CARGO	VENCIMENTO R$
AUX. SERVIÇOS GERAIS	300,00
SERVENTE	300,00
COPEIRA	300,00
AUX. DE ELETRICISTA	300,00
VIGILANTE	300,00
TRATORISTA	430,50
BORRACHEIRO	300,00
SOLDADOR	300,00
FISCAL DE OBRAS	300,00
ALMOXARIFE	300,00
PINTOR	300,00
MECÂNICO	300,00
OPERADOR DE RETRO	430,50
CARPINTEIRO	300,00
ENC. DE TURMA (LIMPEZA)	300,00
AUX. DEPTO. PESSOAL	300,00
AUX. DE ESC. CONTABILIDADE	300,00
ENC. CARPT./PINTURA	300,00
DESENHISTA	311,54
ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	311,54
TEC. DE EDIFICAÇÕES	311,54

FUNDERCI

CARGO	VENCIMENTO R$
SERVENTE	300,00

Júlio Cesar Casimiro Corr
Procura... de Igarass
Mat ... OAB 16823

IGARASSU
AQUI NASCEU PERNAMBUCO

Praça da Bandeira, 14 - Centro Histórico - Igarassu-PE - CEP 53600-00 - PABX: (081) 3543.0435 - FAX: (081) 3543.0494 - C.G.C.: 10.359.560/0001-90
E-mail: p_.pmig@ig.com.br

CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CARGO	VENCIMENTO R$
DIGITADOR	300,00
GARI	300,00
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE	300,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	300,00
MERENDEIRA	300,00
MAQUEIRO	300,00
MEDICO PSF	2.880,00
ENFERMEIRO PSF	2.038,89
ODONTÓLOGO PSF	2.038,89
AUX. ENFERMAGEM - PSF	429,24

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO DO CARGO	VENCIMENTO R$
CC5	385,88
CC6	300,00
CC7	300,00

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador do Município de Igarassu
Mat. 12797 OAB 16823

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

Grade de Vencimentos do Professor
Cargo horária: 150 horas

GRADE DE VENCIMENTOS						
Série das Classes	Faixas	Formação em Magistério	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação em Magistério Graduado	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação com Especialização	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado
I	A	300,00				
	B	306,00				
	C	312,12				
	D	312,12				
II	A	310,89	341,98	376,18	413,79	455,17
	B	317,10	348,81	383,70	422,07	464,28
	C	323,44	355,80	391,37	430,51	473,56
	D	329,91	362,91	399,20	439,12	483,03
III	A	352,58	381,06	419,16	461,08	507,18
	B	359,63	388,68	427,54	470,30	517,33
	C	366,82	396,45	436,10	479,70	527,68
	D	374,16	404,38	444,81	489,30	538,22
IV	A	378,35	424,59	467,06	513,76	565,14
	B	385,92	433,09	476,39	524,04	576,44
	C	393,64	441,75	485,92	534,52	587,97
	D	409,62	450,58	495,64	545,21	599,72
V	A	406,01	473,11	520,42	572,47	629,72
	B	414,13	482,57	530,83	583,92	642,30
	C	422,41	492,23	541,45	595,59	655,16
	D	430,86	502,07	552,28	607,50	668,26
VI	A	452,40	527,17	579,89	637,88	701,67
	B	461,45	537,72	591,49	650,64	715,70
	C	470,68	548,47	603,32	663,65	730,02
	D	480,09	559,44	615,39	676,92	744,61

Observações:

1. Intervalos entre as faixas é de 2%
2. Intervalos entre as classes é de 5%
3. Intervalos entre as matrizes é de 10%
4. Base de referência: Grade de vencimentos da formação do magistério, e
5. Carga horária: 30 horas semanais

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 112197/OAB 16823

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

Grade de Vencimentos do Professor
Cargo horária: 200 horas

GRADE DE VENCIMENTOS						
Série das Classes	Faixas	Formação em Magistério	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação em Magistério Graduado	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação com Especialização	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado	Licenciatura Plena pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado
I	A	372,01				
	B	379,45				
	C	387,05				
	D	394,78				
II	A	414,52	455,97	501,57	551,72	606,90
	B	422,81	465,09	511,60	562,77	619,04
	C	431,27	474,40	521,84	574,01	631,42
	D	439,90	483,88	532,27	585,49	644,04
III	A	461,88	508,08	558,88	614,77	676,25
	B	471,12	518,24	570,06	627,07	689,78
	C	480,54	528,60	581,46	639,61	703,57
	D	490,15	539,18	593,09	652,40	717,65
IV	A	514,67	566,14	622,74	685,02	753,52
	B	524,96	577,46	635,20	698,72	768,60
	C	535,46	589,00	647,91	712,70	783,96
	D	546,17	600,79	660,87	726,95	799,64
V	A	573,48	630,82	693,91	763,30	839,63
	B	584,94	643,44	707,78	778,57	856,42
	C	596,64	656,31	721,94	794,14	873,55
	D	608,58	669,43	736,38	810,02	891,02
VI	A	639,01	702,91	773,20	850,52	935,57
	B	651,79	716,97	788,66	867,53	954,29
	C	664,82	731,31	804,44	884,88	973,37
	D	678,12	745,93	820,52	902,57	973,37

Observações:

1. Intervalos entre as faixas é de 2%
2. Intervalos entre as classes é de 5%
3. Intervalos entre as matrizes é de 10%
4. Base de referência: Grade de vencimentos da formação do magistério, e
5. Carga horária: 30 horas semanais

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. [illegible] / OAB 16823